

Em seguida, adote a Secretaria de Precatórios as providências necessárias ao pagamento das preferências constitucionais que foram deferidas pelo TRT da 14ª Região e ao pagamento parcial do precatório que ocupa a primeira posição na lista única dos precatórios do Município de Plácido de Castro, com os recursos que estão disponíveis, registrando todo o procedimento nestes autos. Publique-se.  
Rio Branco, 19 de abril de 2016.

Des<sup>a</sup>. Cezarinete Angelim  
Presidente

## DIRETORIA DE LOGÍSTICA

Processo Administrativo nº:0002001-95.2016.8.01.0000  
Local:Rio Branco  
Unidade:DILOG  
Relator:  
Requerente:Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN  
Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre  
Assunto:Solicitação de Adesão

### AUTORIZAÇÃO

Diante das informações contidas nos autos, AUTORIZO o Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN a aderir à Ata de Registro de Preços nº 17/2016, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2016, nos quantitativos solicitados na totalidade da referida ata.  
À Diretoria de Logística para as demais formalidades.  
Publique-se e cumpra-se.  
Rio Branco-AC, 18 de abril de 2016.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora Maria CEZARINETE de S. Augusto ANGELIM, Presidente, em 18/04/2016, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0000967-85.2016.8.01.0000  
Local:Rio Branco  
Unidade:DILOG  
Relator:  
Requerente:Tribunal de Justiça do Acre, Diretoria de Logística, Gerência de Instalações  
Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre  
Assunto:Construção da Creche da Sede Administrativa

### AUTORIZAÇÃO

Diante das informações (eventos 0029294 e 0033098), AUTORIZO a realização da despesa complementar relativamente à Solicitação de Contratação (evento 0008671) que corrigiu a metragem quadrada auferida anteriormente de 690,53m² para 721,31m², bem como o acréscimo dos itens 10. Projeto Executivo de Instalações de Águas Pluviais e 19. Projeto Executivo de Sistema de Segurança da Creche da Sede Administrativa, no valor de R\$2.793,98 (dois mil setecentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos).  
Rio Branco-AC, 15 de abril de 2016  
Documento assinado eletronicamente por Desembargadora Maria CEZARINETE de S. Augusto ANGELIM, Presidente, em 18/04/2016, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº:0000483-70.2016.8.01.0000  
Local:Rio Branco  
Unidade:CPL  
Relator:Diretor de Gestão de Pessoas  
Requerente:Diretoria de Tecnologia da Informação, Gerência de Contratação, Diretoria de Logística  
Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre  
Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica para o sistema de climatização do ambiente seguro do TJ/AC.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE nº 01/2016, de acordo com a Ata de Realização, Resultado por Fornecedor (docs. 0003055) e Termo de Adjudicação (doc. 0003058), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo único e de acordo com a metodologia exposta no Edital, a empresa TEKIOS ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.606.033/0001-05, com valor de R\$ 39.958,96 (trinta e nove mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos) para prestação de serviços e R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para aquisição de peças, sendo concedido o desconto de 3% (três

por cento) sobre o valor de cada peça. Dessa forma, o valor total disponível para contratação corresponde a R\$ 99.958,96 (noventa e nove mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos).  
Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR nº 46/2016 e HOMOLOGO a decisão apresentada.  
À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COM-PRASNET.  
Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a execução dos serviços destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.  
Publique-se.  
Documento assinado eletronicamente por Desembargadora Maria CEZARINETE de S. Augusto ANGELIM, Presidente, em 15/04/2016, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.  
•Republicado por incorreção, por erro gráfico.

Processo Administrativo nº:0000317-38.2016.8.01.0000  
Local:Rio Branco  
Unidade:CPL  
Relator:Desembargadora Cezarinete Angelim  
Requerente:Gerência de Bens Materiais  
Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre  
Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, fotográficos laboratoriais, filmagem e edição de vídeo para cobertura das soleinidades e eventos deste Tribunal.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 06/2016, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0029103), Resultado por Fornecedor (doc. 0029107) e Termo de Adjudicação (doc. 0029107), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item as empresas:  
A & R LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.208.586/0001-96, com valor global de R\$ 46.737,00 (quarenta e seis mil setecentos e trinta e sete reais), para os itens 1, 2 e 3;  
WHIDYKENNEDY MELO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 23.788.445/0001-83, com valor global de R\$ 23.679,20 (vinte e três mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte centavos) para o item 4;  
TABULEIRO PRODUCOES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.627.068/0001-59, com valor global de R\$ 56.945,00 (cinquenta e seis mil novecentos e quarenta e cinco reais) para os itens 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13 e 14.  
Foram fracassados os itens 5 e 11.  
Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR nº 115/2016 e HOMOLOGO a decisão apresentada.  
À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COM-PRASNET.  
Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a contratação destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.  
Publique-se.  
Documento assinado eletronicamente por Desembargadora Maria CEZARINETE de S. Augusto ANGELIM, Presidente, em 15/04/2016, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.  
•Republicado por incorreção, por erro gráfico.

Processo Administrativo nº:0000207-39.2016.8.01.0000  
Local:Rio Branco  
Unidade:CPL  
Relator:Diretor de Gestão de Pessoas  
Requerente:Diretoria de Tecnologia da Informação  
Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre  
Objeto:Manutenção. Preventiva. Corretiva. Sala. Segura. DITEC

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE nº 04/2016, de acordo com a Ata de Realização (Doc. 0011679), Resultado por Fornecedor (Doc. 0011687) e Termo de Adjudicação (Doc. 0011719), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de Menor Preço por Grupo Único, e de acordo com a metodologia exposta no Edital, a empresa MPM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.531.729/0001-69, com valor de R\$ 149.238,00 (cento e quarenta e nove mil duzentos e trinta e oito reais) para prestação de serviços e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para aquisição de peças, sendo concedido o desconto de 4% (quatro por cento) sobre o valor de cada peça. Dessa forma, o valor total disponível para contratação corresponde a R\$ 199.238,00 (cento e noventa e nove mil duzentos e trinta e oito reais).  
Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR nº